



**PORTARIA No. 172 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA PORTARIA No.  
115/2022 DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.**

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, no uso de suas atribuições legais, e conforme lhe faculta o artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO memorando da Comissão Processante nomeada pela Portaria Municipal No. 115/2022, de Procedimento Administrativo Disciplinar do Servidor J. A.R.F.M., dando conta de que, para apuração e conclusão dos trabalhos, mister que seja prorrogado o prazo de validade da referida Portaria, eis que na sequência dos trabalhos, não só os feriados de final de ano, incidem também férias das membros Sra. LILIANE APARECIDA TOMAZ DE AQUINO e BEATRIZ HELENA ALVES DE FARIA, sendo certo que o procedimento encontra-se em fase de DEFESA PRELIMINAR, com prazo deferido ao Sindicato de 10 (dez) dias;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Determinar a prorrogação da validade da Portaria No. 115/2022 por mais 90 (noventa) dias.

Natividade da Serra, 19 de dezembro de 2022.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal